LEI Nº 1650, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011.

Concede Auxílio à Associação dos Morados da Comunidade do Sagrado Coração de Jesus, de Arroio Canoas, Barão/RS.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 42, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, inscrita no CNPJ sob nº 91.984.757/0001-12, com sede em Arroio Canoas, distrito de Barão/RS.

Parágrafo único. O objetivo do auxílio previsto no *caput* deste artigo é participar nos investimentos de instalação de telefonia automática modalidade DDD – Discagem Direta a Distância, para disponibilização de serviço de telecomunicação mais preciso à Comunidade beneficiada.

Art. 2º. Para habilitar-se ao recebimento do auxílio, a Associação deverá apresentar declaração de funcionamento regular, firmado por autoridade do Município e comprovante de regularidade do mandato de sua atual Diretoria.

Art. 3º. O Município beneficiará a entidade mediante repasse de recurso financeiro no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na forma de Convênio a ser firmado entre as partes, minuta que integra a presente Lei.

Art. 4º. Não atingido o fim a que se destina o presente auxílio, fica a entidade obrigada, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a restituir os valores já recebidos, com os acréscimos previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 5º. O Município repassará o auxílio em 04 (quatro) parcelas, após a conclusão do serviço, mediante laudo a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município, após vistoria *in loco*.

Art. 6º. A entidade beneficiada por esta Lei deverá prestar contas do Auxílio recebido, conforme previsão contida no Termo de Convênio.

Art. 7º. A beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais recebeu os recursos.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2011, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sob a seguinte classificação:

Órgão: SECRET. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: SEC. MUNIC. DA ADMINISTRAÇÃO
334 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.60.41.00.060000–Contrib. Assoc. Moradores S.C.Jesus..... R$ 40.000,00

Art. 9º. Servirá de cobertura do artigo anterior, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: SECR. MUNICIAPL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade: SECR. MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

809 – MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS

4.4.90.51.99.150000 – Obras Manut./Constr.Estradas..... R$ 40.000,00

Art. 10 . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

Cláudio Ferrari
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23/12/2011

Secretaria da Administração

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE BARÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.325/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Cláudio Ferrari, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Raimundo Hartmann, nº 388, Centro, Barão – RS, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, com sede no Distrito de Arroio Canoas, Município de Barão/RS, inscrito no CNPJ sob nº 91.984.757/0001-12, neste ato representado pelo Presidente, Sr....., brasileiro, casado, portador de CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., a seguir denominado de ENTIDADE BENEFICIADA, resolvem com base na Lei Municipal nº....., de .... de .....de ....., celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Mediante o presente Convênio e nos termos da Lei Municipal nº ....., de ..... de ..... de 20...., a ENTIDADE BENEFICIADA é titular do presente Termo de Convênio, beneficiada mediante o recebimento de auxílio, a ser repassado pelo MUNICÍPIO, com o fim de auxiliar na instalação de telefonia automática modalidade DDD – Discagem Direta a Distância, para disponibilização de serviço de telecomunicação mais preciso para a ENTIDADE BENEFICIADA, tudo conforme Plano de aplicação, anexo ao Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do auxílio é de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser repassado em quatro parcelas de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao representante legal da ENTIDADE BENEFICIADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - Constituem obrigações do MUNICÍPIO:

a) repassar à ENTIDADE BENEFICIADA o valor previsto na cláusula segunda;

b) fiscalizar a finalidade e o cumprimento das metas e objetivos do presente Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - Constituem obrigações da ENTIDADE BENEFICIADA:

a) prestar contas do auxílio recebido mediante comprovação da despesa efetuada;

b) zelar pelo cumprimento da finalidade proposta.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente instrumento poderá ser alterado mediante celebração de termo aditivo, com solicitação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA - Poderá haver rescisão, por mútuo acordo ou pelo não cumprimento de quaisquer obrigações estipuladas.

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o Foro de Carlos Barbosa/RS para dirimir qualquer dúvida decorrente deste Convênio.

Por estarem conveniadas, as partes assinam o Termo em duas vias de igual forma e teor.

Barão, ...de..... de.....

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Presidente da ENTIDADE BENEFICIADA

Visto. De acordo.
Assessora Jurídica do Município

MINUTA DE PLANO DE APLICAÇÃO

AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

1- IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE: Associação dos Moradores da Comunidade do Sagrado Coração de Jesus.

ENDEREÇO: Arroio Canoas, distrito de Barão/RS

CNPJ: 91.984.757/001-12

PRESIDENTE: .....

2- OBJETIVO

Conceder auxílio a Associação dos Moradores da Comunidade do Sagrado Coração de Jesus, com o fim de auxiliar na instalação de telefonia automática modalidade DDD – Discagem Direta e Distância, para disponibilização de serviço de telecomunicação mais preciso para a Comunidade de Sagrado Coração de Jesus, de Arroio Canoas.

3- METAS

Disponibilizar a comunicação mais precisa para a comunidade e arredores.

4- PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO

- Central Digital com 110 portas, 2 sistemas de energia auxiliar com baterias, tarifador, tarifador com interface web, distribuidor geral completo, ar comdicionado de 7.500 btus, demais materiasi, instalação e configurções.
- Implantação de cabos de 50 pares numa extensão de 2.600m, adequação de todos cabos e interligação com o novo sistema, ampliação de algumas pontas de cabo no total de 1.070 m, novos aterramento de blindagem e mão

de obra de cabista.

- Estrutura de fios após a caixa no cabo, incluindo mão de obra.

5- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Barão, ... de ..... de 2011.

Assinatura das partes

O